PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00640/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 02/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SAFIRA FERNANDES DE OLIVEIRA E STELA FERNANDES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, lote no. 12, da quadra no. 4, Zona Urbana, terreno esse requerido em aforamento conforme processo no. 304/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE- Lote no. 13 (treze), com.....35,00m
SUL- Lote no. 11 (onze), com.....35,00m
LESTE- Lote no. 3 (tres), com.....15,00m
OESTE- Avenida 25 de dezembro, com.....15,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado no D.O
de 06/01/1967.